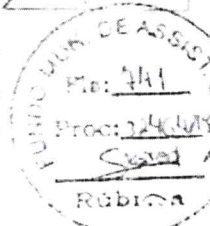


Clovis
Clovis Pereira Iannuzzi
Analista Contador
FMAS/SEMGES
**CONFERE COM
ORIGINAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 222/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E EMPRESA FUNERÁRIA SHALON EIRELI - EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.



O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua: General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 147028 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA**, brasileira, portadora do RG 157136 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 610.076.680-91, residente e domiciliada a Rua: Ana Nery, 581 – Aparecida, nesta Capital, e do outro lado a empresa **FUNERÁRIA SHALON EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua: Souza Junior, 700, Mecejana, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ 07.919.041/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua titula, a Sra. **KILEI RÔDRIGUES ALVES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a rua: Souza Junior, 686, Mecejana, portadora do RG 139.185 SSP/RR e do CPF 436.602.403-97, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 222/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo administrativo 32464/2019/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e vigência do Contrato 222/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, por 12 meses, contados a partir do dia 28 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

- a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2171, Categoria Econômica: 3.3.90.32.05, Fontes de Recursos: Próprio, correspondente ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- b) Informamos que caso haja necessidade, será realizado reforço de empenho.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

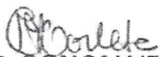
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 32464/2019/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 222/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

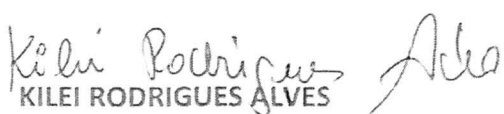
Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.

PELO CONTRATANTE:


ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL


Clovis Pereira Iannuzzi
Analista Contador
FMAS/SEMGES
CONFERE COM ORIGINAL

PELA CONTRATADA:


KILEI RODRIGUES ALVES
FUNERÁRIA SHALON EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Neuren C. Rocha CPF: 791.543.862-34

NOME: Edmar Cordeiro de Melo Junior CPF: 649.936.202-68